



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO.

INDICAÇÃO N.º 06/2026

Nos termos regimentais vigentes, o Vereador que a esta subscreve INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jaru, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

Solicita providencia quanto a necessidade de instalação de placas de identificação de parada de ônibus escolar na área rural, contendo sinalização de embarque e desembarque de alunos, visando garantir maior segurança aos estudantes que utilizam o transporte escolar, a pedido do produtor rural **Junior Vasconcelos**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária devido à ausência de sinalização adequada nos pontos utilizados pelos estudantes da zona rural para embarque e desembarque do transporte escolar, proporcionando mais organização, visibilidade e segurança para motoristas, alunos e demais usuários das vias rurais.

INDICAÇÃO N.º 07/2026

Nos termos regimentais vigentes, o Vereador que a esta subscreve INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jaru, após ouvido o douto Plenário, o quanto segue:

Solicita providencia quanto a necessidade de ampliação do estacionamento localizado na Rua João de Albuquerque, ao lado da praça pública da Dom Pedro, a pedido do morador Junior

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária devido ao aumento do fluxo de veículos no local, especialmente em horários de maior movimento, causando dificuldades para estacionamento e circulação de veículos. A ampliação do espaço contribuirá para maior organização, segurança e comodidade à população que utiliza a praça e os comércios próximos.

Entendemos que com as devidas recuperações destas ruas e vias, facilitara a idas e vindas de todos os moradores desta localidade.

Diante do exposto, aguardaremos as vossas prezadas ordens.

FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA
Vereador - CMJ



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA, VEREADOR**, em 28/05/2026 às 23:07, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4023148** e o código verificador **37E11820**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMJ - OFÍCIOS 118	02/06/2026	4030598

Docto ID: 4023148 v1